

Requiere
em 28-2-68
James



Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA

LEI N.º 545

O Cidadão Walter De Prá, Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a presente =
lei.:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento da Despesa, um Crédito Suplementar de Nº 24.809,29, para suplementação das seguintes =
verbas:

3.1.3.0	03	Gabinete do Prefeito - Assinaturas de Rev. e Jornais	308,00
3.1.3.3	03	Gab. do Prefeito - Aluguel e Arrendamento - Acares	440,88
3.1.4.2	03	Gabinete do Prefeito - Indez. Respons. Rest.	476,28
3.1.4.0	03	Setor de Tributação - Eventual	1.541,66
3.1.4.0	03	Tesouraria - Encargos Diversos	123,25
4.1.1.0		Despesas Capital - Obras Públicas - Prédio Pref.	17.473,56
3.1.1.1	10	Merc. Feira. Matad. Salário Zelador	11,00
3.1.2.0	97	Merc. Feira. Matad. Limpesa - Conservação	121,71
3.1.1.1	03	Luz e Fôrça - Gratificação Motoristas	100,00
3.1.1.1	10	Limpeza Pública - Salário Almoxarifado	288,00
3.1.1.1	93	Limpeza Pública - Mat. Limp. conservação	309,80
3.1.1.1	10	Parques e Jardins - Salário Zelador	11,00
3.1.2.0	96	Parques e Jardins - Aq. sementes	53,72
3.1.1.1	10	Fáb. Manilha - Salários extranumerários	81,40
3.1.2.0		Fáb. Manilhas - Material limp. e conserv.	1.469,63
3.1.1.1	10	Educação Pública - Salário Zelador Campo	11,00
3.2.1.0	61	Educação Pública - Aq. mat. para merenda	672,50
4.1.1.5	90	Despesa Capital - Ponte Rio Muniz	203,60
3.1.1.1	10	Ruas e Praças - Salários extranumerários	1.112,30

Art. 2º - Os recursos necessários da suplementação advém =
das anulações das verbas abaixo relacionadas, no total de Nº 24.809,29 (= vinte e quatro mil, oitocentos e nove cruzeiros novos e vinte e nove centavos):

3.1.1.1	01	Câmara Municipal - Diárias	1.150,00
3.1.2.0	01	Câmara Municipal - Material Expediente	30,00
3.1.4.0	01	Câmara Municipal - Encargos Diversos	30,00
3.1.3.4	03	Gabinete Prefeito - Publicações Oficiais	440,00



Estado do Espírito Santo

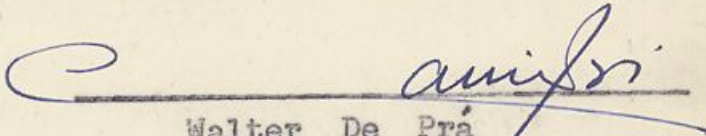
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA

3.1.4.3 03	Gabinete Prefeito - Recep. Hospedeagens	1.320,16
3.1.1.1 03	Secretaria - Vencimento 1º Escrivão	669,06
3.1.1.1 02	Setor de Tributação - Vencimento Fiscal Geral	392,00
3.1.1.1 02	Setor de Tributação - Vencimentos Fiscais Municipais	1.777,00
3.1.1.1 02	Setor de Tributação - Percentagens	5.963,36
3.1.4.0 13	Contadoria - Eventual	100,00
3.1.1.1 02	Tesouraria - Venc. Encarreg. Transmissão	960,00
3.1.1.2 03	Tesouraria - Material Expediente	137,00
3.1.1.1 02	Serviços Municipais - Venc. Diretor Obras	264,00
3.1.1.1 02	Serviços Municipais - Vencimentos Choferes	1.420,01
3.1.1.1 02	Serviços Municipais - Vencimentos Tratorista	1.112,30
3.1.1.1 10	Serviços Municipais - Salários Extranumerários	381,60
3.1.2.0 90	Serviços Municipais - Const. Ponte Santa Rosa	1.000,00
3.1.2.0 90	Conserv. Próprios - Material Consumo	50,00
3.1.1.1 02	Serviço Água e Esgoto Encarreg. Tratamento	620,00
3.1.1.1 02	Serviço Luz e Fôrça - Vencimento Eletricista	1.320,00
3.1.1.1 02	Serviço Luz e Fôrça - Venc. Aux. Eletricista	228,80
3.1.4.0 98	Cemitério - Eventual	100,00
3.2.0.0 19	Encargos - Terreno para Asilo	1.000,00
3.2.0.0 19	Encargos - Exposição Agro Pecuária	2.590,00
3.2.0.0 19	Encargos - Const. Posto Guararema-Pavão	1.470,00
3.1.3.0 19	Encargos - Serviços Funerários	284,00

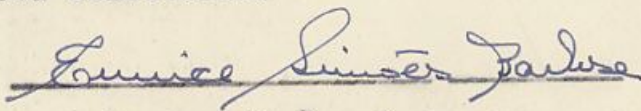
§ Único - Esta lei entrará em vigor na data de sua /
publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, em 27 de dezembro de 1967


Walter De Prá
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada nesta Secretaria:


Eunice Simões Barbosa
Secretária.

Jose' Scardim

166

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Se-
nécia, em 27 de dezembro de 1967

~~amss~~
Prefeito Municipal

Emice Simões Barbosa
Secretário